



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1676

Manaus, Terça-feira, 18 de junho de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 141/2019/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo
Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2019.012703,
RESOLVE:

CONSIDERAR COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO o afastamento do(a)
servidor(a) ISABELA DE ALMEIDA GOMES COSTA, Agente de Apoio -
Administrativo, nos dias 14 e 17/06/2019, conforme dispõe o art. 56, X
da Lei n. 1.762, 14.11.1986.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 17 de junho de
2019.

Marlon André Mendes Bernardo
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 105866/2019

Interessado: Kim Tiago dos Santos Oliveira Baptista
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em
epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período
de 29/07/2019 a 07/08/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 155/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE
DOLZANY ARAÚJO, Promotor de Justiça de Beruri, para exercer suas
funções em todas as atribuições como 31º Promotor de Justiça de
Manaus no período de 20/05/2019 até ulterior deliberação.

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283
da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 1620/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições
institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da
sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SIMONE MARTINS LIMA, Promotora de
Justiça de Entrância Inicial, titular da 2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Humaitá, para atuar na 74ª Promotoria de Justiça (18.º
Juizado Especial Criminal), no período de 10 a 19.06.2019, sem
prejuízo das suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1653/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei
Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria n.º 1517/2019/PGJ, datada de
28.05.2019, que designou o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO ABINADER
NOBRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos
processos em trâmite na Vara de Execuções Penais (VEP).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 1695/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1369/2019-2ª VCrIm, datado de 15.05.2019, oriundo do Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal da Capital (Procedimento Interno SEI N.º 2019.011159);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 031.2019.GAJCRIM.1291535.2019.8077, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 3.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2ª Vara Criminal da Capital, para atuar nos autos do Processo n.º 0640095-08.2018.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara Criminal da Capital.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1696/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 40ª Promotoria de Justiça (1ª Vara da Fazenda Pública), para a 41ª Promotoria de Justiça (3ª Vara da Fazenda Pública), no período de 08/07/2019 a 17/07/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1697/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012673;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos Processos n.os 4001936-43.2019.8.04.0000 e 0001304-42.2014.8.04.5600, em tramitação na Terceira Câmara Cível e Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, respectivamente.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1698/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, para atuar nas Promotorias de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais (VEP), no período de 17 a 19.06.2019, sem prejuízo das suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1699/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012692, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0646779-46.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 101.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para oferecer as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

contrarrrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0646779-46.2018.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1700/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.012433, onde figura, como interessada, a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, caput, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ESTABELECE Estágio de Adaptação dos Exmos. Srs. Drs. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, THIAGO LEÃO BASTOS, JARLA FERRAZ BRITO, MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA, VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, PRISCILLA CARVALHO PINI, GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO e BRUNO BATISTA DA SILVA, Promotores de Justiça Substitutos, nomeados por força dos ATOS N.ºs 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175/2019/PGJ, respectivamente, datados de 31.05.2019.

Dias 19 e 24.06.2019 – Varas Criminais

- 4.ª Promotoria de Justiça – Dr. Jefferson Neves de Carvalho
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS

- 3.ª Promotoria de Justiça – Dra. Sarah Pirangy Souza
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI

- 9.ª Promotoria de Justiça – Dr. Darlan Benevides de Queiroz
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

- 12.ª Promotoria de Justiça – Dr. Jorge Alberto Gomes Damasceno
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 25.06.2019 – Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes

- 69ª Promotoria de Justiça – Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA

- 101ª Promotoria de Justiça - Dr. Géber Mafra Rocha
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 26 e 27.06.2019 - Infância e Juventude Cível

- 27.ª Promotoria de Justiça - Dra. Nilda Silva de Sousa
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA

- 28.ª Promotoria de Justiça - Dra. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 28.06.2019 e 01.07.2019 – Tribunal do Júri

- 15.ª Promotoria de Justiça – Dr. Igor Starling Peixoto
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO

- 17.ª Promotoria de Justiça – Dra. Clarissa Moraes Brito
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI

- 14.ª Promotoria de Justiça - Dr. Armando Gurgel Maia
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 02 e 03.07.2019 – Vara de Execuções Penais

- 23ª, 24ª, 97ª e 98ª Promotorias de Justiça
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 04 e 05.07.2019 – Família

- 32ª Promotoria de Justiça - Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS

- 39ª Promotoria de Justiça – Dra. Simone Braga Lunière da Costa
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA

- 33ª Promotoria de Justiça - Dra. Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

- 37ª Promotoria de Justiça - Dra. Luciana Toledo Martinho
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 08 e 09.07.2019 – VECUTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

- 76.^a Promotoria de Justiça - Dra. Aurely Pereira de Freitas
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI

- 88.^a Promotoria de Justiça - Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA

- 21.^a Promotoria de Justiça - Dr. Hilton Serra Viana
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

- 22.^a Promotoria de Justiça - Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 10.07.2019 - Infância Infracional - Delegacia

- 31.^a Promotoria de Justiça - Dra. Luissandra Chixaro de Menezes
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 11.07.2019 - Infância Infracional - Instrução

- 30.^a Promotoria de Justiça - Dra. Luissandra Chixaro de Menezes
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 12.07.2019 - Infância Infracional - Exec

- 29.^a Promotoria de Justiça - Dra. Luissandra Chixaro de Menezes
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 15 e 16.07.2019 - Violência Doméstica

- 100.^a Promotoria de Justiça - Dra. Elis Helena de Souza Nóbile
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA

- 45.^a Promotoria de Justiça - Dra. Maria Betusa Araújo do Nascimento

Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 17.07.2019 - Controle Externo da Atividade Policial

- 61.^a Promotoria de Justiça - Dr. João Gaspar Rodrigues
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 18 e 19.07.2019 - Patrimônio Público

- 13.^a Promotoria de Justiça - Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO

- 77.^a Promotoria de Justiça - Dr. Edilson Queiroz Martins
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

- 46.^a Promotoria de Justiça - Sheyla Dantas Frota de Carvalho
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 22 e 23.07.2019 – Saúde

- 54.^a Promotoria de Justiça – Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA

- 58.^a Promotoria de Justiça – Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dias 24 e 25.07.2019 – Educação

- 55.^a Promotoria de Justiça – Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA

- 59.^a Promotoria de Justiça – Dra. Delisa Olívia Vieirals Ferreira
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 26.07.2019 – Idoso

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

- 56.^a Promotoria de Justiça – Dr. Mirtel Fernandes do Vale
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA

- 42.^a Promotoria de Justiça – Dra. Izabel Christina Chrisóstomo
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 27.07.2019 – Direitos Humanos

- 57.^a Promotoria de Justiça - Dr. Antônio José Mancilha
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 29 e 30.07.2019 – Meio Ambiente

- 18.^a Promotoria de Justiça – Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO

- 50.^a Promotoria de Justiça – Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

- 53.^a Promotoria de Justiça – Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dia 31.07.2019 - Urbanismo

- 63.^a Promotoria de Justiça – Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Dr. THIAGO LEÃO BASTOS
Dra. JARLA FERRAZ BRITO
Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Dr. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA

- 62.^a Promotoria de Justiça – Dr. Aguielo Balbi Júnior
Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI
Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO
Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1702/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.012433, onde figura, como interessada, a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Drs. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, THIAGO LEÃO BASTOS, JARLA FERRAZ BRITO, MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA, VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, PRISCILLA CARVALHO PINI, GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO e BRUNO BATISTA DA SILVA, Promotores de Justiça Substitutos, a participarem do Curso de Ingresso a ser realizado nos dias 17 e 18.06.2019, bem como do treinamento sobre o Relatório de Atividades Funcionais – RAF, a ser realizado no dia 01/08/2019, nesta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1704/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 29.^a Promotoria de Justiça - Juizado da Infância e Juventude Infracional, para a 31.^a Promotoria de Justiça - Juizado da Infância e Juventude Infracional, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1705/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, nos dias 13 e 14.06.2019, na 86ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1706/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 612/2019/CGAI/DRCI/SENAJUS/MJ, datado de 30.05.2019, oriundo do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, da Secretaria Nacional de Justiça (Procedimento Interno SEI n.º 2019.011712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça com atuação junto ao GAECO, bem como os servidores e policial cedido, abaixo relacionados, a participarem do "Curso de Capacitação e Treinamento Para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)", em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e convidados, a realizar-se no período de 02 a 05.07.2019, no auditório "José Elcy Barroso Braga", na sede do Instituto de Identificação, à Av. Pedro Teixeira, 180 - Dom Pedro, anexo à Delegacia Geral de Polícia Civil do Amazonas, nesta cidade, sem ônus para esta Instituição.

Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos - Promotor de Justiça de Entrância Inicial;
Flávio Mota Morais Silveira - Promotor de Justiça de Entrância Inicial;
José Ricardo Sampaio Coutinho - Agente Técnico – Analista de Sistemas;
Bruno Cordeiro Lorenzi - Agente Técnico – Contador; e
Rodrigo Ferreira de Padua - Cabo PM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1707/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 17 de junho de 2019, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do

Amazonas – GAMPE-E, atribuída por força da Portaria n.º 2086/2016/PGJ, de 10.10.2016, ao servidor IZABEL ALENCAR FERNANDES, Agente de Apoio – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1708/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012780, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0213416-12.2013.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, ora designado para a 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0213416-12.2013.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1709/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012781, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0212614-43.2015.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 21.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0212614-43.2015.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré
Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1710/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012751, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0000078-10.2018.8.04.4000;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000078-10.2018.8.04.4000, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1713/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.012485, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCÍVEL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 71.ª Promotoria de Justiça (5.ª Vara da Fazenda Pública), para atuar nos autos do Processo n.º 0607201-42.2019.8.04.0001, em trâmite junto à Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1714/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 212/2010, datado de 18.11.2010;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15 e 16, da Lei n.º 2.708, de 26.12.2006, alterado pela Lei n.º 4.011 de 20.03.2014;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial de Promoção composta pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Secretário-Geral do Ministério Público e pelos servidores FRANCISCO ITAMAR PEREIRA DINIZ, Agente de Apoio – Administrativo, e MANOEL DELMIRO SOUZA, Agente de Serviço – Administrativo, para procederem à análise dos processos de promoção e avaliação de desempenho dos servidores administrativos deste Ministério Público do Estado do Amazonas, referente ao biênio 2019/2021, a contar de 09/06/2019.

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, aos membros do Ministério Público, ora designados, e aos servidores membros desta Comissão, no percentual estabelecido pelo ATO PGJ N.º 233/2011, na forma do art. 24 do ATO PGJ N.º 225/2010, datado de 10.12.2010, alterado pelo ATO PGJ N.º 205/2011, de 21.09.2011.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1715/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 340/2019 - 2ª PJ - Manacapuru, datado de 07.06.2019, subscrito pela Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial (Procedimento Interno SEI N.º 2019.012685);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, no período de 04 a 07.06.2019, na 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 1716/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012840, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0639871-07.2017.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 99.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0639871-07.2017.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1717/2019/PGJ

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, no dia 17.06.2019, na 86ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1718/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, para a 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, no período de 24/06/2019 a 02/07/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1719/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, para a 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, no período de 26/06/2019 a 15/07/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1721/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012837, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0253164-27.2008.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, ora designado para a 17.ª Promotoria de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0253164-27.2008.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

EXCLUIR:
Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA
INCLUIR:
Dra. SIMONE MARTINS LIMA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1722/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.012838, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0647184-82.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 94.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0647184-82.2018.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1723/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o ATO PGJ N.º 101/2001, datado de 16 de abril de 2001, e suas alterações, o qual regulam as atribuições dos Membros do Ministério Público quando não houver expediente forense, nos plantões do Poder Judiciário, ou fora dos dias e horário de expediente comum, terão atribuições para atuar nos casos que reclamem solução de urgência;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Cível, fixada pela Portaria n.º 0850/2019/PGJ, datada de 26.03.2019, e alterada pela Portaria n.º 1694/2019/PGJ, datada de 13.06.2019, na forma abaixo discriminada:

Período: 19.06.2019 a 22.06.2019

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 016/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2019, que culminou com a Resolução n.º 035/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato n.º 143/2019/PGJ, datado de 08.05.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 09.05.2019, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Ato n.º 186/2019/PGJ, datado de 13.06.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.06.2019, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, bem como da desistência do certame (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 015/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 24 de maio de 2019, que culminou com a Resolução n.º 055/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato n.º 179/2019/PGJ, datado de 06.06.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 10.06.2019, que promoveu, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 23.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara de Execuções Penais;

CONSIDERANDO o Ato n.º 184/2019/PGJ, datado de 10.06.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 14.06.2019, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte, em razão da promoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 17 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2019, ÀS 11 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2019.000025
Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 006/2015-CSMP.
Proponente: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral.
Relatora: Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procuradora-Geral de Justiça.

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 0582/2019/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.008737 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 0487/2019/SUBADM, de 13.05.2019, que atribuiu a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores Agentes Técnico – Jurídicos desta Procuradoria-Geral de Justiça, na forma como segue:

Onde se lê “ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO: 82ª Promotoria de Justiça-1º Juizado Violência Doméstica, na 98ª Promotoria de Justiça-Execução Penal e na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais-CAOCRIM, no período de 06.05 a 10.06.2019, até as 18 horas (28%)”.

Leia-se: “ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO: 82ª Promotoria de Justiça-1º Juizado Violência Doméstica, na 4ª Promotoria de Justiça – 7ª Vara Criminal, e na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais-CAOCRIM, no período de 06.05 a 10.06.2019, até as 18 horas (28%)”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0584/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.012653 – SEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 13.06.2019, o teor da PORTARIA N.º 0528/2019/SUBADM, de 27.06.2019, que atribuiu a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, à servidora FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adilton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 21% (vinte e um por cento), para desempenhar atividades assessoramento jurídico à 14ª Procuradoria de Justiça, no período de 27 de maio a 26 de junho de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0586/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.012768 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, no percentual de 21% (vinte e um por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes a seu cargo na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis (CAO-CÍVEL), nos períodos de 24 a 28 de junho de 2019, de 11 de julho a 09 de agosto de 2019 e de 22 de agosto a 22 de outubro de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0589/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.006581 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da PORTARIA Nº 0312/2019/SUBADM, de 19.03.2019, referentemente ao período determinado para atribuição da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor WILSON DACIO VENTILARI SIMÕES, Agente Técnico-Jurídico, para desempenhar atividades de assessoramento jurídico à 65.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 13.º Juizado Especial Criminal, que

passa a ter como termo inicial a data de 20 de março de 2019 e como termo final a data de 16 de julho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0590/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº AAAA.NNNNNN SEI, RESOLVE:

REVOGAR a designação conferida ao(s) servidor(es):

DESIGNAR o(s) servidore(s) desta Procuradoria Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto às Promotorias de Justiça no(s) período(s) abaixo indicado(s):

EMERSON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 0011703A junto a - 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de 24/06/2019 até 12/07/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0591/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº AAAA.NNNNNN SEI, RESOLVE:

REVOGAR a designação conferida ao(s) servidor(es):

DESIGNAR o(s) servidore(s) desta Procuradoria Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto às Promotorias de Justiça no(s) período(s) abaixo indicado(s):

ANA EMERITA PAIXÃO DA SILVA, matrícula 0005088A junto a - 11ª Procuradoria de Justiça de 19/06/2019 até 19/07/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlí Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlí Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº AAAA.NNNNNN SEI, RESOLVE:

REVOGAR a designação conferida ao(s) servidor(es):

DESIGNAR o(s) servidore(s) desta Procuradoria Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto às Promotorias de Justiça no(s) período(s) abaixo indicado(s):

ANA EMERITA PAIXÃO DA SILVA, matrícula 0005088A junto a - 11ª Procuradoria de Justiça de 19/06/2019 até 19/07/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0593/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.012642 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES, Agente Técnico-Engenheiro, ao Município de Humaitá/AM, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, para realizar o recebimento provisório da reforma do Edifício-sede do MP/AM, decorrente do Contrato Administrativo n.º 001/2019/MP/PGJ;

II – CONCEDER-LHE passagens aéreas no trecho Manaus/Porto Velho/Manaus e 02 (duas) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, na forma da lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0595/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº AAAA.NNNNNN SEI, RESOLVE:

REVOGAR a designação conferida ao(s) servidor(es):

DESIGNAR o(s) servidore(s) desta Procuradoria Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto às Promotorias de Justiça no(s) período(s) abaixo indicado(s):

RONALDO SAMPAIO MELLO, matrícula 0007447A junto a - CAO-IJ - Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude de 17/06/2019 até 05/07/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2019-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2019.007219

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à gravação de audiências, câmeras de vídeo tipo webcam, microfone omnidirecional USB e cabo extensor USB, que integram um lote único, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no Edital e Anexos.

ABERTURA: 05/07/2019, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/06/2019.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br/
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 18 de junho de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Novo Airão, em cumprimento do art. 4º § 3º da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado a Notícia de Fato nº 002/2019/PJ/Novo Airão, que tratava de suposto relato de agressão física e psicológica, bem como negligenciamento de criança por parte de seus genitores. A mesma foi autuada. Foi requisitado a autoridade Policial a instauração do IP. Em resposta, da Delegacia informou que instaurou IP e requisitou ao CREAS escuta especializada da criança. Instaurado o IP, que ficará sob a supervisão deste Ministério Público, entende-se que não haver mais motivos para o prosseguimento desta demanda como notícia de fato nesta promotoria. Tomadas as providências, mediante instauração de procedimento policial, determino desde logo o ARQUIVAMENTO da referida Notícia de Fato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlí Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlí Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no art. 20 da Resolução 006/2015/CSMP, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Novo Airão, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 29, Centro.

Novo Airão, 17 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO
Promotor de Justiça Titular

NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 021/2018 – 2ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça Titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 021/2018, tendo como noticiante Maria José Soares Farias, e noticiada Elaine Patrícia Soares Farias, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 14 de junho de 2019

TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça Titular de Maués

AVISO

AVISO Nº 019.2019

NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.001489

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular na 46ª Promotoria Especializada na Proteção do Patrimônio Público, nos termos do art. 18, caput, e § 3º, da Resolução Nº 006/2015-CSMP, AVISA a quem possa interessar, que, da análise dos documentos pertinentes, não vislumbrou indícios mínimos a comprovar o alegado na Notícia de Fato em epígrafe, não restando razões para instaurar Inquérito Civil apuratório acerca de supostas ingerências de vereador com relação à administração do CSU do Parque 10 de Novembro.

Por oportuno, frise-se que os autos encontram-se disponíveis na base de dados da promotoria investigante, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no DOMPE, após o que, caso não haja interposição de eventual recurso administrativo, o mesmo será arquivado, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 13 de junho de 2019

SHEYLA DANTAS FROTA
PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 46ª PRODEPPP

AVISO

AVISO Nº 018.2019

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 039.2019.000023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular na 46ª Promotoria Especializada na Proteção do Patrimônio Público, nos termos do art. 18, caput, e § 3º, da Resolução Nº 006/2015-CSMP, AVISA a quem possa interessar, que, da análise dos documentos pertinentes, não vislumbrou indícios mínimos a comprovar o alegado no Procedimento Preparatório em epígrafe, não restando razões para instaurar Inquérito Civil apuratório acerca de possível irregularidade na dispensa de licitação para contratação direta da Fundação de Apoio à Pesquisa e Cultura (FAPEC) pela AFEAM.

Por oportuno, frise-se que os autos encontram-se disponíveis na base de dados da promotoria investigante, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no DOMPE, após o que, caso não haja interposição de eventual recurso administrativo, o mesmo será arquivado, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 12 de junho de 2019

SHEYLA DANTAS FROTA
PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 46ª PRODEPPP

AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Novo Airão, em cumprimento do art. 4º § 3º da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado a Notícia de Fato nº 002/2019/PJ/Novo Airão, que tratava de suposto relato de agressão física e psicológica, bem como negligenciamento de criança por parte de seus genitores. A mesma foi autuada. Foi requisitado a autoridade Policial a instauração do IP. Em resposta, da Delegacia informou que instaurou IP e requisitou ao CREAS escuta especializada da criança. Instaurado o IP, que ficará sob a supervisão deste Ministério Público, entende-se que não haver mais motivos para o prosseguimento desta demanda como notícia de fato nesta promotoria. Tomadas as providências, mediante instauração de procedimento policial, determino desde logo o ARQUIVAMENTO da referida Notícia de Fato.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no art. 20 da Resolução 006/2015/CSMP, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Novo Airão, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 29, Centro.

Novo Airão, 17 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO
Promotor de Justiça Titular

PORTARIA Nº 021/2019-2ºPJP

EXTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-2ºPJP

Data de Instauração: 14 de junho de 2019.

Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça de Parintins

Interessado: Escola Estadual Ministro "Waldemar Pedrosa"

Objetivo: Acompanhar a situação de infrequência escolar das crianças adolescentes Júlio César Beltrão e Ana Júlia Beltrão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Parintins, 17 de junho de 2019.

Lilian Nara Pinheiro de Almeida
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2019/0000105069

PORTARIA Nº 028.2019.42ªPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, representado por sua Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o que determina o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 10.741/2003, que assegura prioridade de atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu denúncia onde, em síntese, relata-se suposto desrespeito a prioridade de atendimento a idoso em consultório médico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO as informações prestadas por GILSON AMORIM WANDERLEY SOBRINHO, conforme documento nº 2019/0000087416;

CONSIDERANDO que a investigação e intervenção ministerial não foi concluída no prazo de noventa (90) dias estabelecido artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, sendo necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o presente procedimento inicialmente teve trâmite na 56ª Promotoria de Justiça e recebido nesta Promotoria em 14/03/2019, após transformação da 42ª Promotoria de Justiça tornada a efeito por intermédio da Resolução CPJ nº 006/2019, de 1º de março de 2019, publicada no DOMP nº 1607, de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

I – INSTAURAR, com fundamento no artigo 26 e seus Parágrafos da Resolução nº. 006/2015 – CSMP, o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 040.2019.000421 para dar continuidade à investigação da NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.000421;

II – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente procedimento;

III – DETERMINAR que seja intimada a parte Noticiante, para que apresente e/ou indique provas de suas alegações no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do procedimento; e

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho de 2019.

IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000103660

DOCUMENTO Nº 2019/0000103664.51PRODECON
EXTRATO DA PORTARIA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: Nº: 040.2019.000514
Data da Instauração:27/05/2019
Promotoria: 51ª PRODECON.

Investigada: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
Objeto: Obter elementos para delimitar o objeto de investigação quanto à contrato de consórcio e/ou venda de veículos.

Manaus, 27 de maio de 2019

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2019/0000104276

PORTARIA Nº 027.2019.42ªPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, representado por sua Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, em consonância com o artigo 2º, da Lei 8.080 de 19/09/1990, e que é assegurado ao cidadão o acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde, visando a um atendimento mais justo e eficaz, observando também que nas situações de urgência/emergência, o atendimento se dará de forma incondicional em qualquer unidade do sistema;

CONSIDERANDO que o art. 3º, caput e inciso VIII, da lei 10.741/2003 dispõe ser obrigação do Poder Público, com absoluta prioridade à pessoa idosa, a efetivação do direito à vida e à saúde, esta compreendida como garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu denúncia de situação de negligência material e abandono sofrido por pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o que consta das Notícias de Fato nº 040.2019.000424 e 040.2019.000621, que complementam informações acerca da situação das pessoas idosas em questão;

CONSIDERANDO as informações e conclusão do RELATÓRIO SOCIAL apresentado com o Ofício nº 0970-2019-GS/SEMASC, de 07/05/2019, (documento nº 2019/0000091491) o Sr. José Gomes encontra-se internado no Hospital Adriano Jorge e o caso não seria caracterizado como em necessidade de proteção social básica e que seria encaminhado ao CREAS Centro Oeste;

CONSIDERANDO que a investigação e intervenção ministerial não concluída no prazo de noventa (90) dias estabelecido artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, e, sendo necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o presente procedimento inicialmente teve trâmite na 56ª Promotoria de Justiça e recebido nesta Promotoria em 14/03/2019, após transformação da 42ª Promotoria de Justiça tornada a efeito por intermédio da Resolução CPJ nº 006/2019, de 1º de março de 2019, publicada no DOMP nº 1607, de 08 de março de 2019; e

RESOLVE:

I – INSTAURAR, com fundamento no artigo 26, e seus parágrafos da Resolução nº. 006/2015 – CSMP, o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 040.2019.000417 para dar continuidade à investigação das NOTÍCIAS DE FATO Nº 040.2019.000417, 040.2019.000424 e 040.2019.000621;

II – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente procedimento;

III – DETERMINAR que seja diligenciado à Fundação Hospital Adriano Jorge acerca da atual situação do tratamento do Sr. José Gomes, solicitando-se, ainda, que o seu serviço social verifique junto à pessoa idosa em questão se tem interesse na localização de seus filhos e se pode fornecer dados de qualificação dos mesmos, em especial nome completo e último endereço conhecido;

IV – DETERMINAR que seja notificado o CREAS Centro Oeste para que preste informações atualizadas acerca do acompanhamento social realizado em suas esferas de competência junto às pessoas idosas em questão, solicitando-se, ainda, que se verifique se José Gomes tem interesse na localização de seus filhos e se pode fornecer dados de qualificação dos mesmos, em especial nome completo e último endereço conhecido; e

V – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2019.

IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO Nº 2019/0000102434.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular da 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o noticiante sigiloso na Notícia de Fato nº 040.2019.001234, cujo teor denuncia a falta de transparência nos critérios utilização na seleção de professores da Universidade do Estado do Amazonas, nos termos do Edital nº 014/2019 do PARFOR-UEA, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2019/0000101426.59PRODHED:

Trata-se de Notícia de Fato, noticiante sigiloso, cujo teor denuncia a falta de transparência nos critérios utilização na seleção de professores da Universidade do Estado do Amazonas, nos termos do Edital nº 014/2019 do PARFOR-UEA.

Analisando os documentos juntados, é possível identificar o nome do noticiante. Ocorre que a presente notícia de fato foi cadastrada como sigilosa, sob a justificativa de evitar perseguição em futuros processos seletivos.

É forçoso destacar o poder-dever de investigação do Ministério Público e persecução dos ilícitos e a preponderância de sua missão constitucional na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais. O cidadão pode e deve comunicar transgressões às regras legais, provocando a ação estatal para a preservação ou restauração da ordem.

É sabido, no entanto, que a exposição da identidade do noticiante pode violar-lhe a intimidade e a segurança, pelo justo temor de retaliações por parte dos envolvidos nos fatos noticiados. Não se trata aqui de furtar-se a responsabilidade, mas sim da preservação dos valores individuais, conforme requerido pelo noticiante.

Desta feita, tendo em vista o caráter sigiloso da presente notícia de fato e a possibilidade de identificação do noticiante pelos documentos juntados, torna-se inviável a realização de diligências com fito de pedir esclarecimentos da Universidade do Estado do Amazonas sobre os fatos narrados.

Outrossim, a presente notícia ora gerada é indicativo de ausência de justa causa para a presente investigação no âmbito desta 59ª Promotoria de Justiça, visto que a presente notícia de fato não envolve a tutela dos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos, sob a letra da Lei Complementar nº 11/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), na alínea “a” do seu art. 3º. A matéria sobre a aplicação de critérios de desempate no processo seletivo realizado é de caráter individual.

Com base nos fundamentos acima expostos, DETERMINO o INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato nº 040.2019.001234, em virtude da impossibilidade de realização de diligências com base nos documentos juntados, pois não preservariam os direitos inerentes a personalidade do noticiante e com fundamento no inciso I do artigo 23 da Resolução 006/2015 do CSMP, in verbis:

Art. 23 O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível: (...)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adilton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

I – caso os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público;

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, § 1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

b) Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM.

Cumpra-se.

Manaus/AM, 13 de junho de 2019.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça em substituição legal

DESPACHO Nº 243.2019.42ªPJ

NOTÍCIA DE FATO Nº 039.2019.000184
NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
NOTICIADO: Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA

Classe processual: 910002 – Notícia de Fato
Assunto principal: 10064 – Saúde

Trata-se de Notícia de Fato originada na Procuradoria da República no Amazonas, após denúncia anônima por meio da qual o noticiante informa que é tetraplégico e somente consegue respirar por meio de respiração mecânica. Informou que requereu junto à SUSAM a disponibilização de um aparelho respiratório há mais de dois anos, contudo, até o momento não houve resposta.

Procedimento inicialmente em trâmite na 58ª Promotoria de Justiça e recebido nesta Promotoria em 13/06/2019. Assim, justifica-se a prorrogação imediata do feito por 90 (noventa) dias, na forma do art. 22, da Resolução CSMP nº 06/2015.

Conforme o certificado em documentos autuados sob o nº 2019/0000103375 e 2019/0000103376, no âmbito da ação autuada sob o nº 0629638-48.2017.8.04.0001, a Defensoria Pública Estadual logrou êxito na penhora de recursos públicos para a aquisição de um equipamento de respiração BIPAP, modelo Trilogy 100, e o mesmo já foi entregue ao Sr. JOSEMIN DO NASCIMENTO FERREIRA, conforme demonstram notas fiscais.

Considerando tais informações, o que dispõe o art. 23, inciso III, da Resolução CSMP nº 06/2015 e o fato de que a denúncia aviada ao MPF é anônima, determino:

I) a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), consoante art. 18, § 3º, da Resolução CSMP nº 06/2015; e

II) após decurso do prazo recursal, registre-se o arquivamento no Sistema MP-Virtual e comunique-se a CAO_PDC, na forma do art. 20, § 2º, da Resolução CSMP nº 06/2015.

Manaus, 17 de junho de 2019.

Izabel Christina Chrisóstomo
Promotora de Justiça

DESPACHO Nº 247.2019.42ªPJ

NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.000920
NOTICIANTE: sigiloso
NOTICIADA: SOCORRO PAULA CUNHA VIANA
INTERESSADO: CLOVES GAMA VIANA

Classe processual: 910002 – Notícia de Fato
Assunto principal: 11843 – Pessoas com deficiência

Trata-se de notícia de fato formulada ao Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio de denúncia anônima registrada no sistema da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, onde relata-se suposta situação de abuso financeiro sofrido por pessoa deficiente, CLOVES GAMA VIANA, por pessoa que seria a sua cunhada e curadora.

Após diligências, compareceram a Noticiada e o Interessado nesta Promotoria de Justiça e prestaram depoimentos, conforme consta do Termo de Audiência nº 2019/0000103138. A Srª SOCORRO VIANA apresentou, ainda, Certidão de Interdição e Temo de Partilha de Bens homologado judicialmente, relativos ao Sr. CLOVES, documentos nº 2019/0000103164 e 2019/0000103169.

É o relatório necessário.

Conforme o apurado, a Srª Socorro é viúva de PAULO GAMA VIANA, único irmão de Cloves Viana e os pais destes são falecidos, ficando a primeira com o encargo de sua Curatela, após interdição proferida nos autos do processo nº 0638825-85.2014.8.04.0001. A seguir, apurou-se judicialmente no processo nº 0624458-22.2015.8.04.0001 a partilha do único bem dos pais de Cloves, um imóvel residencial situado na Rua Belém nº 103, bairro Compensa I, nesta Capital, que restou dividido com 50% para Cloves e 10% para cada um dos cinco filhos de Paulo Viana, seu falecido irmão.

Assim, resta demonstrado que a Noticiada está exercendo de forma legal a administração de bens e recursos do interessado, destacando-se, ainda, que faz regular acompanhamento médico e farmacológico que a sua situação psíquica requer, conforme demonstram documentos autuados sob o número nº 2019/0000103198.

Ressalta-se, por fim, que a apresentação pessoal de Cloves nesta Promotoria revelou que a pessoa deficiente em questão está sendo bem alimentada e apresenta-se fisicamente de forma hígida, não sendo observados sinais de descontentamento com sua Curadora.

Diante de tais considerações, firmo o entendimento de que este Órgão Ministerial, a priori, não encontra lastro para prosseguir na investigação do fato denunciado, motivo pelo qual decido pelo INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato, de acordo com art. 23, da Resolução nº 006/2015/CSMP, e determino:

I) a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), consoante art. 18, § 3º, da Resolução CSMP nº 06/2015; e

II) após decurso do prazo recursal, registre-se o arquivamento no Sistema MP-Virtual e comunique-se à pessoa Noticiada e ao CAO_PDC, na forma do art. 20, § 2º, da Resolução CSMP nº 06/2015.

Manaus, 17 de junho de 2019.

Izabel Christina Chrisóstomo
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho